



**EMENDA ADITIVA N° \_\_\_\_/2020 AO PROJETO DE LEI N° 035/2019.**

Acrescenta-se o inciso IV ao Artigo 16 do Projeto de Lei n° 035/2019 – **Dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros através das plataformas digitais de transporte, com a seguinte redação:**

Art. 16 (...)

IV – é vedada a divulgação, pelo Município de informações obtidas em razão do ofício protegidas por sigilo legal.

Aracruz, Es 04 de fevereiro de 2020.

**RONIVALDO GARCIA CRAVO**

Vereador